



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº *014*

Processo nº 07/2014

Projeto de Lei nº 06/2014

Interessado: Câmara Municipal de Itapevi

Assunto: "Institui no calendário oficial de eventos do Município de Itapevi, o Dia do Peregrino, a ser comemorado no terceiro sábado do mês de fevereiro e da outras providencias."

Autor: Anderson Cavanha

Emenda 001/2014 ao Projeto de Lei nº 06/2014

Interessado: Câmara Municipal de Itapevi

Autógrafo 06/2014



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Folha Nº 050
Câmara Municipal de Itapevi

PROJETO DE LEI Nº 006/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
APROVADO
Em Plenário
11/02/14
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI	
As Comissões de:	
<input checked="" type="checkbox"/>	Justiça e Redação
<input checked="" type="checkbox"/>	Orçamento Social e Econ. Serv. Públicos
<input type="checkbox"/>	Finanças e Orçamento
<input type="checkbox"/>	Fiscalização e Controle
11/02/14	
Presidente	

Institui no calendário oficial de eventos do município de Itapevi, o Dia do Peregrino, a ser comemorado no terceiro sábado do mês de fevereiro e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial de eventos do Município de Itapevi o Dia do Peregrino, a ser comemorado anualmente no mês de fevereiro.

Art. 2º Fica instituído o Dia do Peregrino a ser comemorado no terceiro sábado do mês de fevereiro.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery 10 de janeiro de 2014.

Anderson Cavanha
Anderson Cavanha (Bruxão do Táxi - PR)

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
PROTOCOLO
13 JAN. 2014
10.50
ASSINATURA



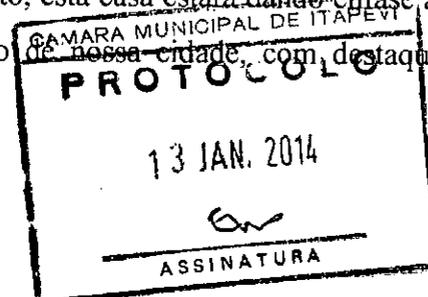
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



JUSTIFICATIVA

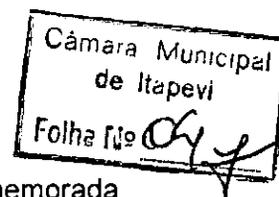
O Brasil é o país que mais cresceu na implantação de Caminhadas de Fé, baseado no Caminho de Santiago a Compostela. Acompanhando esse setor, a cidade de Itapevi vem promovendo diversas ações de peregrinações sejam por evangélicos, católicos e outros seguimentos religiosos. É constante o deslocamento de fieis para a Terra Santa, bem como, para montanhas, para orações, reflexões e retiros. Por meio da associação dos peregrinos de Itapevi, foi implantado aqui o chamado “Caminho de Reis”, onde seus participantes percorrem 34 km a pé até a cidade de Pirapora do Bom Jesus e a “Caminhada da Graça” com 16km também a pé até a cidade de Vargem Grande Paulista. Ainda em fase de implantação, está previsto para este ano a implantação de mais dois caminhos, um até a cidade de São Roque com 28 km e outro que levará o nome de Caminho de Itapevi, que circulará o entorno periférico de nossa cidade, passando por símbolos religiosos e culturais. Ainda neste sentido, também já está em fase de adequação, uma chácara localizada no bairro de Monte Serrat, de propriedade de um munícipe, os quais estarão instalando portais para reflexão, trilhas internas para caminhadas e alojamento para retiros espirituais. Estas ações já vêm atraindo a atenção de grupos de outras localidades e até mesmo do exterior fazendo com que nossa cidade também poderá entrar para o calendário turístico religioso. A data é devido ser uma referência quando um grupo de mais de 160 peregrinos percorreram o Caminho de Reis até a cidade de Pirapora, sendo a maior concentração de peregrinos em uma só ação. Para este ano, existe uma expectativa de haver mais de 280 participantes, uma vez que a procura tem sido bastante frequente por parte de pessoas interessadas. Assim, votando este projeto, esta casa estará dando ênfase a uma ação de grande importância ao povo religioso de nossa cidade, com destaque aos evangélicos e católicos.





Associação Peregrinos de Itapevi

(Fundada em 01 de Janeiro de 2011)



Projeto de Lei que cria o DIA DO PEREGRINO na cidade de Itapevi a ser comemorada toda a terceira semana do mês de Fevereiro de cada ano.

Justificativa:

O Brasil é o País que mais cresceu na implantação de Caminhadas de Fé, baseado no Caminho de Santiago a Compostela. Acompanhando esse setor, a Cidade de Itapevi vem promovendo diversas ações de Peregrinações sejam por Evangélicos, Católico e outros seguimentos religiosos. É constante o deslocamento de fieis para a Terra Santa, bem como para montanhas para orações, reflexões e retiros. Por meio da Associação dos Peregrinos de Itapevi, foi implantado aqui, o chamado "Caminho de Reis", onde seus participantes percorrem 34 Km a pé até a Cidade de Pirapora do Bom Jesus e a "Caminhada da Graça" com 16 Km também a PE, até a Cidade de Vargem Grande paulista. Ainda em fase de implantação, esta previsto para este ano a implantação de mais dois caminhos, um até Cidade de São Roque com 28 Km e outro que levará o nome de Caminho de Itapevi, que circundará o entorno periférico de nossa cidade, passando por símbolos religiosos e culturais. Ainda neste sentido, também já esta em fase de adequação, uma chácara localizada no bairro de Monte Serrat, de propriedade de um munícipe, os quais estarão instalando portais para reflexão, trilhas internas para caminhadas e alojamento para retiros espirituais. Estas ações já vêm atraindo a atenção de grupos de outras localidades e até mesmo do exterior fazendo com que nossa Cidade também poderá entrar para o calendário de turismo religioso. A data escolhida é devido ser uma referencia quando um grupo de mais de 160 Peregrinos percorreram o Caminho de Reis até a Cidade de Pirapora, sendo a maior concentração de peregrinos em uma só ação. Para este ano, existe uma expectativa de haver mais de 280 participantes, uma vez que a procura tem sido bastante freqüente por parte de pessoas interessadas. Assim, votando este projeto, esta casa estará dando ênfase a uma ação de grande importância ao povo religioso de nossa cidade, com destaque aos evangélicos e Católicos.

Peregrinosdeitapevi@outlook.com - 97570-4474 - 4141-040
Nextel: 85*251644 (Luiz Henrique) - 107*78865 (Cassia Pamela)

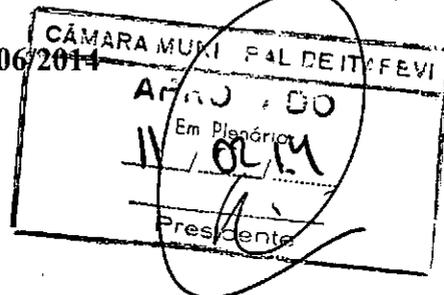


CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 059

EMENDA Nº 001/2014, AO PROJETO DE LEI Nº 006/2014



Pela presente e na forma do art. 177 inciso *IV*, do Regimento Interno desta Casa, **Propomos Emenda Modificativa** ao artigo 3º do Projeto de Lei nº 006/2014, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a subsidiar as despesas decorrentes da execução desta Lei que correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.”

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 07 de fevereiro de 2014.


Paulo Rogério de Almeida
Vereador - Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

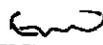
Câmara Municipal
de Itapevi
Folha nº 06

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o presente **PROJETO DE LEI N.º 06 /2014**,
foi autuado e registrado como processo número 07/2014.

Itapevi, 13 de Januário de 2014

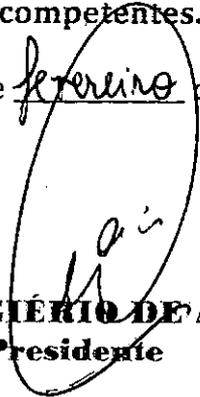
Emerson Carlos Fernandes
Auxiliar Legislativo I
Câmara Municipal de Itapevi


Carimbo e assinatura do funcionário

À Secretaria

Providenciar a inclusão, para a leitura do **EXPEDIENTE**
da Sessão Ordinária, que se realizará no próximo dia
04/02/2014, após o que, deverá ser encaminhado
às Comissões competentes.

Itapevi, 03 de fevereiro de 2014.


PAULO ROGERIO DE ALMEIDA
Presidente

CERTIDÃO

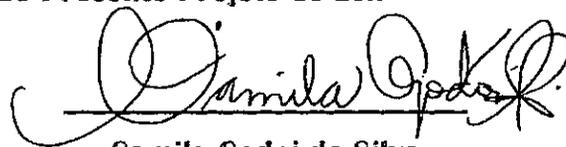
Certifico e dou fé que o presente PROJETO DE LEI,
foi lido no **EXPEDIENTE**.
Itapevi, 04 de fevereiro de 2014.

Emerson Carlos Fernandes
Auxiliar Legislativo I
Câmara Municipal de Itapevi


Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I

PROJETO DE LEI Nº 06 / 2014

Fica designado o Vereador e Membro da Comissão
de Justiça e Redação, Sr.
Claudio Dutra Barros, para ser
Relator do Presente Projeto de Lei.



Camila Godoi da Silva

Presidente

JUNTADA

Junto aos autos:

- 1- Planos de Consultoria Legislativa ;
- 2- _____ ;
- 3- _____ ;
- 4- _____ ;
- 5- _____ ;
- 6- _____ ;
- 7- _____ ;

Itapevi, 05 de fevereiro de 2014.

P/P Em
Emerson Carlos Fernandes
Auxiliar Legislativo I
Câmara Municipal de Itapevi

Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I

AO SENHOR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI-SP

DR. PAULO ROGIERIO DE ALMEIDA

Itapevi, 05 de fevereiro de 2014.

PROJETO LEI: 06/2014

ASSUNTO: Institui no calendário oficial de eventos do Município de Itapevi, o Dia do Peregrino, a ser comemorado no terceiro sábado do mês de fevereiro e da outras providências.

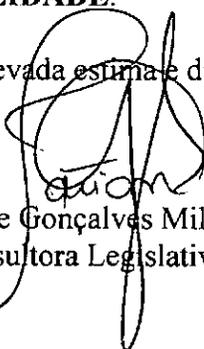
Trata-se de Projeto de iniciativa do Vereador Anderson Calvanha, que dispõe sobre o Dia do Peregrino, a ser comemorado no terceiro sábado do mês de fevereiro a neste Município.

Quanto a iniciativa, referido Projeto encontra respaldo na nossa legislação pátria, em especial ao artigo 30 da Lei Orgânica do Município. Quanto aos requisitos de admissibilidade constam nos autos respeito às normas constitucionais, à lei Orgânica do município e ao Regimento Interno da Casa, tendo sido observadas as regras pertinentes ao Processo Legislativo.

Quanto ao aspecto material o Projeto em tela busca, referencias religiosas e culturais, pois o numero de peregrinos vem crescendo a cada ano, assim o projeto dará ênfase a uma ação de grande importância ao povo religioso de nossa cidade, com destaque aos evangélicos e católicos. Dessa forma a iniciativa é louvável porquanto configura atendimento ao inciso III do art. 1º da Constituição Federal, bem como atende aos objetivos fundamentais previsto no inciso IV do art. 3º da Carta Magna.

Desta forma, **OPINO FAVORAVELMENTE AO REFERIDO PROJETO DE LEI**, uma vez, que o mesmo **ATENDE OS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE.**

Por fim, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.


Tatiane Gonçalves Millian
Consultora Legislativa



**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO
DE LEI 06/2014**

Ementa: “Institui no calendário oficial de eventos do Município de Itapevi, o Dia do Peregrino, a ser comemorado no terceiro sábado do mês de fevereiro e dá outras providências.”

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A Comissão de Justiça e Redação, em cumprimento ao disposto no artigo 59, § 1º., do Regimento Interno desta Casa de Leis, após análise dos aspectos técnicos alusivo ao Projeto de Lei acima referenciado, emite **PARECER FAVORÁVEL**, conforme razões a seguir:

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Anderson Cavanha, que institui no calendário oficial de eventos do Município de Itapevi, o Dia do Peregrino, a ser comemorado no terceiro sábado do mês de fevereiro e dá outras providências.

Nos autos consta ainda uma emenda, a qual tem por escopo adequar a redação do Projeto no que tange à previsão dos recursos para suportar a execução das disposições.

É o relatório.

II - VOTO

A iniciativa é louvável e merece ser aprovada, porque atende à demanda do Município.

Sobre os aspectos atinentes a esta Comissão - constitucionalidade, competência de iniciativa e demais aspectos técnicos -, não se vislumbra quaisquer irregularidades ou ofensa, por



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal

de Itapevi

Folha Nº

118

vício de inconstitucionalidade, às regras preconizadas na Carta Política de 1988.

Assim, Nobres Pares, a proposição deve ser aprovada.

III - DECISÃO

Posto isto, a **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO** desta Casa, opina pela **CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE** do projeto e emenda, ora em exame, podendo ser levado à apreciação do Douto Plenário.

É o parecer, sob crítica.

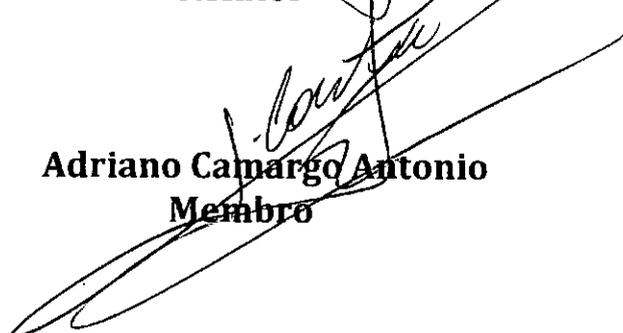
Sala das Sessões "Bemvindo Moreira Nery", 10 de fevereiro de 2014


Camila Godói da Silva
Presidente


Anderson Cavanna
Membro


Claudio Dutra Barros
Relator


Luciano de Oliveira Farias
Membro


Adriano Camargo Antonio
Membro

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o presente PROJETO DE LEI, se encontra em termos para ser submetido ao Plenário. Itapevi, 04 de fevereiro de 2014.

Emerson Carlos Fernandes
Auxiliar Legislativo I
Câmara Municipal de Itapevi

Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I

À SECRETARIA

Providenciar a inclusão na ORDEM DO DIA da Sessão Ordinária, que se realizará no próximo dia 11/02/2014
Itapevi, 04 de fevereiro de 2014.

Dr. Paulo Rogério de Almeida
Presidente

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que:

1 - o presente PROJETO DE LEI Nº 006/2014, foi aprovado, conforme ficha de votação nominal que ora se junta aos autos;

2- foi expedido AUTÓGRAFO Nº 006/2014 referente ao Projeto de Lei nº 006/2014, de autoria do Poder Executivo, cuja cópia se junta aos autos.

Itapevi, 11 de fevereiro de 2014.

Emerson Carlos Fernandes
Auxiliar Legislativo I
Câmara Municipal de Itapevi

P/P cm

Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I

JUNTADA

Junto aos autos a Lei nº 2.236, de 14, de fevereiro, de 2014, referente ao autógrafo supra.

Itapevi, 14 de fevereiro de 2014.

Emerson Carlos Fernandes
Auxiliar Legislativo I
Câmara Municipal de Itapevi

P/P cm

Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Estado de São Paulo -
VOTAÇÃO NOMINAL

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 11/02/14

Data: 11/02/14

DISCUSSÃO: () 1ª - () 2ª - () ÚNICA

VETO AO PROJETO DE LEI	Nº	_____ / _____
PROJETO DE LEI	Nº	_____ / _____
EMENDA Nº <u>01 / 2014</u> AO PROJETO DE LEI Nº <u>06 / 2014</u>	Nº	_____ / _____
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR	Nº	_____ / _____
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº	_____ / _____
PROJETO DE RESOLUÇÃO	Nº	_____ / _____
MOÇÃO	Nº	_____ / _____
REQUERIMENTO	Nº	_____ / _____

VOTO DOS VEREADORES

DISC.		SIM	NÃO	AUSENTE	JUSTIF.
<input type="checkbox"/>	ADRIANO CAMARGO ANTONIO	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	AKDENIS MOHAMAD KOURANI	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	ALEXANDRE DOS SANTOS RODRIGUES	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	ANDERSON CAVANHA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	ANTONIO CARLOS DE PAULO	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	CAMILA GODOI DA SILVA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	CLAUDIO ANDRE CARVALHO ALMEIDA LOPES	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	CLAUDIO DUTRA BARROS	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	EDUARDO SANCHES CASAGRANDE	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	ERONDINA FERREIRA GODOY	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	INACIA MARIA NUNES DOS SANTOS	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	IVONILDO ANDRADE DA HORA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	JOSE LEMES JORGE	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	JULIO CESAR PORTELA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	PAULO ROGIERIO DE ALMEIDA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	ROBERTO BORGES DE MIRANDA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

TOTAL DE VOTOS: 15 02


Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Estado de São Paulo -
VOTAÇÃO NOMINAL

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 151

Data: 11/02/14

DISCUSSÃO: () 1ª - () 2ª - () ÚNICA

VETO AO PROJETO DE LEI	Nº	_____ / _____
PROJETO DE LEI	Nº	_____ / _____
EMENDA Nº _____ / _____ AO PROJETO DE LEI Nº	Nº	<u>06</u> / <u>2014</u>
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR	Nº	_____ / _____
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº	_____ / _____
PROJETO DE RESOLUÇÃO	Nº	_____ / _____
MOÇÃO	Nº	_____ / _____
REQUERIMENTO	Nº	_____ / _____

VOTO DOS VEREADORES

DISC.		SIM	NÃO	AUSENTE	JUSTIF.
<input type="checkbox"/>	ADRIANO CAMARGO ANTONIO	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	AKDENIS MOHAMAD KOURANI	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	ALEXANDRE DOS SANTOS RODRIGUES	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/>	ANDERSON CAVANHA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	ANTONIO CARLOS DE PAULO	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	CAMILA GODOI DA SILVA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	CLAUDIO ANDRE CARVALHO ALMEIDA LOPES	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	CLAUDIO DUTRA BARROS	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	EDUARDO SANCHES CASAGRANDE	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	ERONDINA FERREIRA GODOY	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	INACIA MARIA NUNES DOS SANTOS	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	IVONILDO ANDRADE DA HORA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	JOSE LEMES JORGE	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	JULIO CESAR PORTELA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	PAULO ROGIERIO DE ALMEIDA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	ROBERTO BORGES DE MIRANDA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

TOTAL DE VOTOS:

15

02

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi

Folha Nº 168

AUTÓGRAFO N° 006/2014

Projeto de Lei n° 006/2014 - do Executivo

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, Aprova a seguinte Lei

Autor: ANDERSON CAVANHA - PR.

RECEBI
13/02/2014
Secretaria de Governo
J. M. Almeida

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, O DIA DO PEREGRINO, A SER COMEMORADO NO TERCEIRO SÁBADO DO MÊS DE FEVEREIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

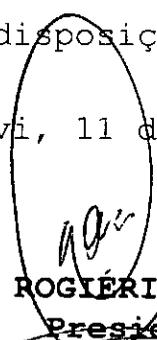
Art. 1° Fica instituído no calendário oficial de eventos do Município de Itapevi o Dia do Peregrino, a ser comemorado anualmente no mês de fevereiro.

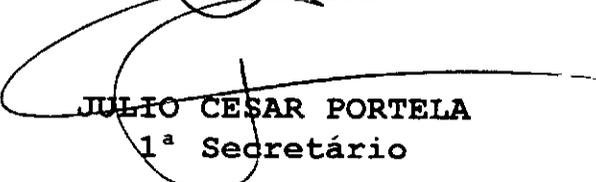
Art. 2° Fica instituído o Dia do Peregrino a ser comemorado no terceiro sábado do mês de fevereiro.

Art. 3° Fica o Poder Executivo autorizado a subsidiar as despesas decorrentes da execução desta Lei que correrão por conta das despesas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 11 de fevereiro de 2014.


PAULO ROGIÉRIO DE ALMEIDA
Presidente


JULIO CESAR PORTELA
1ª Secretário



pl 07/14

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 1/14

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
Estado de São Paulo

LEI Nº 2.236, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

(PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR,
SR. ANDERSON CAVANHA - PR.)

(INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, O
DIA DO PEREGRINO, A SER COMEMORADO
NO TERCEIRO SÁBADO DO MÊS DE
FEVEREIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.)

JACI TADEU DA SILVA, Prefeito do
Município de Itapevi/SP, no uso das
atribuições que lhe são conferidas
por Lei,

FAZ SABER - que a **CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAPEVI** aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no
calendário oficial de eventos do Município de Itapevi o
Dia do Peregrino, a ser comemorado anualmente no mês de
fevereiro.

Art. 2º - Fica instituído o Dia do
Peregrino a ser comemorado no terceiro sábado do mês de
fevereiro.

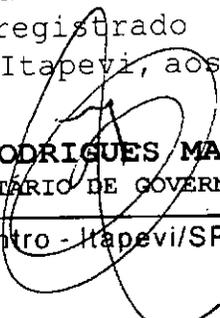
Art. 3º - Fica o Poder Executivo
autorizado a subsidiar as despesas decorrentes da
execução desta Lei que correrão por conta das despesas
orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 14 de fevereiro de 2014.


JACI TADEU DA SILVA
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado
no lugar de costume e registrado em livro próprio, na
Prefeitura do Município de Itapevi, aos 14 de fevereiro de 2014.


ISRAEL RODRIGUES MARQUES
SECRETÁRIO DE GOVERNO